



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PARECER Nº 20/2023/SEESP/SENIFE/CGDPE-PCF
PROCESSO Nº 71000.043565/2020-81
INTERESSADO: CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO

ANÁLISE DE PROJETO**PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

SLI: 2000395

PROJETO: Flamengo Olímpico IV - Aquáticos e Artísticos**MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA:** Rendimento**MODALIDADES:** Natação, Polo Aquático, Nado Artístico, Ginástica Artística**CNPJ:** 33.649.575/0001-99**LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:** Rio de Janeiro/RJ**VALOR AUTORIZADO:** R\$ 4.977.505,18**VALOR TOTAL CAPTADO:** R\$ 2.075.300,00 (representa 41,694%)**VALOR APROVADO NA ANÁLISE TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA:** R\$ 1.494.215,70**VALOR APROVADO NA ANÁLISE TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA RECURSO:** 1.666.900,00**VALOR APROVADO NA READEQUAÇÃO:** R\$ 420.000,00**VALOR TOTAL APROVADO:** R\$ 2.089.184,86**PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:** 15 meses**TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE:** Solange Souza dos Santos**1. INTROITO**

1.1. Versa a presente sobre a avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico, a análise técnica será procedida com embasamento na Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

2. INSTRUÇÃO PROCESSUAL

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
1. Análise Técnica Orçamentária.	Parecer Favorável Parcialmente (doc. 10580654). Data de aprovação: 14/07/2021, 151ª Reunião Ordinária da Comissão da Técnica
2. Análise Técnica Orçamentária (Recurso).	Parecer Favorável Integralmente (doc. 10767532). Data de aprovação: 11/08/2021, 152ª Reunião Ordinária da Comissão da Técnica
3. Termo de Compromisso (doc. 10940844).	Valor: R\$ 1.666.900,00. Valor liberado: R\$ 1.056.116,36 (doc. 10995024). Data de início: 01/09/2021. Data fim: 01/08/2022.
4. Readequação do plano de trabalho (doc.11892846).	Parecer Favorável Integralmente (doc. 11927660). Data de aprovação: 09/02/2022 157ª Reunião Ordinária da Comissão da Técnica Valor liberado: R\$ 422.284,99 (doc. 12013933).
5. 1º Remanejamento de recursos entre as ações (doc. 11927660).	Protocolado em 27/01/2022 (doc. 11892846, fl. 1). Parecer favorável, valor aprovado R\$ 69.262,04.
6. Prorrogação: 1º Termo Aditivo (doc. 12006090).	Prorrogado até 01/12/2022.
7. Visita técnica (doc. 12130526).	Técnico Responsável: Jaqueline Gomes e Luara Carneiro. Data da visita: 15/02/2022. Relato do visita técnica: "Houve a contratação de todos os recursos humanos serviços e materiais, sendo observando que estão sendo devidamente armazenados cronograma, a metodologia, assim como as metas e os objetivos pactuados de beneficiários previsto está sendo alcançado. No decorrer da visita presenciado Centro Unificado de Identificação e Desenvolvimento de Atletas de Rendimento, do Esporte que atuam em conjunto com os treinadores das modalidades informações prestadas e aqui relatadas, pode-se inferir a boa e regular execução
8. Prestação de Contas Parcial (doc. 12131423).	Protocolada em 23/03/2022 (doc. 12113062, fl. 1). Parecer favorável Valor liberado R\$ 610.783,64 (doc.. 12151358)
9. 2º Remanejamento de recursos entre as ações (doc. 13119329).	Protocolado em 31/08/2022 (doc. 12914101, fl. 1). Parecer favorável, valor aprovado R\$ 204.685,25.

3. DA ANÁLISE

3.1. Trata a presente de análise de prestação de contas do cumprimento do objeto apresentada em decorrência da celebração do Termo de Compromisso nº 359 /2021/SEESP/SENIFE/CGDPE-EXC, supramencionado, cujo o objeto é promover o desenvolvimento esportivo de alto rendimento aos atletas das equipes de natação, polo aquático, nado artístico e ginástica artística, através da oferta de condições de treinamento adequadas à formação esportiva, estimulando a competição, a modalidade e o aprimoramento global dos atletas envolvidos. Serão contemplados atletas das categorias masculinas e femininas, promovendo de forma direta o intercâmbio com os atletas de outros clubes e nacionalidades, (doc. 13118997, fl. 3), bem como os objetivos específicos são:

- a) Propiciar o desenvolvimento humano, social e educacional dos jovens atletas, contribuindo para a formação da cidadania através da transmissão de valores potencializados pelo esporte, como a disciplina, a solidariedade, a integração social e o respeito ao próximo;
- b) Contribuir para o aprimoramento técnico das referidas modalidades, proporcionando aos atletas inseridos nos programas especiais de treinamento, a participação nas principais competições regionais e nacionais;
- c) Oferecer condições de treinamento adequadas aos atletas beneficiários do projeto, através da manutenção e contratação de equipe técnica multidisciplinar e aquisição de materiais e equipamentos esportivos de qualidade;
- d) Promover maior disseminação, popularização e prestígio das modalidades, por meio da divulgação sistemática de informações sobre os atletas atendidos pelo projeto nos diversos canais de comunicação do Clube de Regatas do Flamengo.

3.2. Esclarece-se que esta se **restringe apenas à análise dos resultados alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos do projeto**, razão pela que todas as considerações referentes à execução financeira fica a cargo da Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Esporte - CGPCE, conforme estabelecido no art. 77 da Portaria n. 424/2020.

3.3. Informa-se que a prestação de contas final foi entregue em, 26/12/2022, dentro do prazo estabelecido no art. 71 da Portaria 424/2020 e assinado pelo Senhor Luiz Rodolfo Landim Machado, Presidente da entidade, bem como foram juntados documentos que demonstram sobre a execução do projeto.

3.4. Ressalta-se que, a prestação de contas final está instruída com seguintes documentos:

DOCUMENTOS ANALISADOS	FOLHAS/ Obs.
Relatório de cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do esporte.	doc. 13412555, fls. 78-96.
Relação dos Recursos Humanos contratado.	doc. 13412555, fls. 320.
Relação de beneficiários.	doc. 13412555, fls. 99-110, 307-318.
Relatório de receitas e despesas.	doc. 13412555, fls. 328-329.
Relatório de execução físico-financeira.	doc. 13412555, fls. 322-326.
Relação de pagamentos.	doc. 13412555, fls. 331-345.
Relatório de diárias.	doc. 13412555, fls. 1200, 1211, 1217, 1235, 2242, 2248, 2804.
Cópia do extrato da conta bancária específica (Agência nº 598-3, conta CAPTAÇÃO nº 53812-4, conta MOVIMENTO nº 54792-1), desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento.	doc. 13412555, fls. conta livre 347-387, conta captação 407-439.
Demonstrativo de rendimentos das aplicações.	doc. 13412555, fls. conta livre 389-405, conta captação 441-459.
Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, mediante GRU.	Não se aplica.
Solicitação de transferência dos recursos de que trata os arts. 59 e 60 e seus parágrafos.	doc. 13412555, fls. 461, 464, 465. Solicitação de transferência para o processo nº 71000.066070/2022-92. Conta de Destino (Flamengo Olímpico VI – Aquáticos e Artísticos). Agência: 0598-3, Conta Corrente: 55978-4.
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos arts. 47 a 55.	doc. 13412555, fls. 498-499, 758-3679.
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte.	doc. 13412555, fls. 467.
Comprovante de divulgação e execução do PDLIE.	doc. 13412555, fls. 84, 85, 481-487, 734, 738, 739, 741, 742, 744, 745, 750.
Calendário atualizado de eventos.	doc. 13412555, fls. 168, 169, 171, 173, 175, 176, 178, 179, 180, 181, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190-192, 212-214, 225, 227-229, 496-497, 515-519.
Cronograma de atividades realizadas.	doc. 13412555, fl. 489-492.
Fotografias dos materiais e equipamentos adquiridos através do projeto.	doc. 13412555, fls. 469-471, 2256-2258, 2268-2269.
Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.	doc. 13412555, fls. 82-85, 88-94, 113-117, 133, 135-137, 139-157, 159-167, 177, 193, 196, 238-252, 268-270, 469-471, 481-487, 510, 659-681, 690-691, 700, 705-729, 731-754, 2801-2802.

3.5. Após análise da documentação juntada pelo proponente, constatou-se a presença de todos os documentos supracitados.

3.6. Abaixo, segue as considerações desta área técnica em relação às metas executadas:

METAS QUALITATIVAS	
Previstas (doc. 13118997, fl. 8)	Resultado alcançado
<p>Meta 1. Promover a permanência dos atletas atendidos pelo projeto no Clube de Regatas do Flamengo, através da oferta de treinamentos e infraestrutura adequados.</p> <p>Indicador: Número de atletas praticantes de cada modalidade envolvida no projeto;</p> <p>Instrumento de Verificação: Relação nominal dos atletas que integram as equipes das modalidades envolvidas no projeto;</p>	<p>Foi verificado por meio do RCO, que o projeto promoveu a permanência, dos atletas atendidos, ofertando o proposto na meta, treinamento e infraestrutura adequados, (doc. 13356683, fls. 112-165). Foi apresentado o verificador, Relação nominal do beneficiários (doc. 13412555, fls. 99-110).</p> <p>Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.</p>
<p>Meta 2. Proporcionar melhores resultados esportivos aos atletas beneficiados, por meio do aprimoramento físico e técnico adquirido nos treinamentos diários.</p> <p>Indicador: Resultados esportivos conquistados;</p> <p>Instrumento de Verificação: Fotos, Reportagens, Relatórios elaborados pela equipe técnica.</p>	<p>Foram apresentados planejamento e acompanhamento de treinos, bem como os resultados esportivos dos beneficiários, além de fotos comprovando que o projeto proporcionou melhores resultados esportivos ao proponente, (doc. 13412555, fls. 88- 91, 126-128, 167-192, 168, 169, 170, 172, 173, 174, 175, 176, 179, 180, 182, 494, 504-509, 511-514, 520-658).</p> <p>Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.</p>
METAS QUANTITATIVAS	
Previstas (doc. 13118997, fl. 8)	Resultado alcançado
<p>Meta 1. Possuir pelo menos quatro atletas beneficiados pelo projeto convocados para as seleções nacionais de base e principal.</p> <p>Indicador: Número de atletas do CRF convocados para as seleções de base e principal;</p> <p>Instrumento de Verificação: Reportagens e boletins de convocações emitidos pelas respectivas Confederações</p>	<p>Por meio de Relação de atletas convocados para seleção de base e principal, e resultados, (doc. 13412555, 167, 169-192, 200-225, 227-237 254-267, 271-274, 277-279, 684-689), foi possível a verificação da meta, superando o proposto em todas as modalidades. Foram apresentadas reportagens e fotos comprovando a realização da meta (doc. 13412555, fls. 88-91, 193-99, 238-252)</p> <p>Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.</p>
<p>Meta 2. Possuir pelo menos seis atletas do CRF convocados para as seleções estaduais de base.</p> <p>Indicador: Número de atletas do CRF convocados para as seleções estaduais de base;</p> <p>Instrumento de Verificação: Reportagens e boletins de convocações emitidos pelas respectivas Federações;</p>	

3.7. Em sua justificativa verificou-se que as **metas qualitativas e quantitativas foram cumpridas**, sendo demonstrado ainda que estavam de acordo com as atividades propostas no plano de trabalho aprovado.

3.8. Quanto ao **cumprimento do objeto e objetivos**, conforme documentação apresentada, pôde-se verificar por meio de relatórios, reportagens, fotos, gráficos, que o proponente ofereceu desenvolvimento humano, social e educacional dos jovens atletas, contribuindo para a formação da cidadania, aprimoramento técnico e por meio de condições de treinamento, popularizando as modalidades do projeto, cumpriu com o pactuado.

3.9. O proponente informa que durante o processo de formação dos atleta envolveram fatores internos e externos ao ambiente do clube. Nos dois últimos anos (2020 e 2021) o principal fator externo acabou sendo a Pandemia de Covid-19. Havendo a necessidade de adotar protocolos rígidos para prevenção e diminuição dos riscos de contágio pelo vírus. Eventos esportivos tiveram que ser adiados e/ou cancelados por conta do risco que envolvia sua realização e espaços destinados ao treinamento e convívio social de atletas tiveram de ser adaptados para esta nova realidade. Seguindo todas as recomendações do poder público e a criação de protocolos próprios para proteção de todos os envolvidos na cadeia esportiva do clube, o CRF retornou com todas as atividades esportivas presencial. Ressaltando a visita técnica realizada pela equipe da SENIFE em 15 de fevereiro de 2022, onde foi verificado a retomada 100% presencial do projeto. (doc. 13412555, fls. 86).

3.10. Em relação aos beneficiários, constata-se que, de acordo com o pactuado eram previstos 350 (doc. 13118997, fl. 2) beneficiários e foi verificado o atendimento de 464 beneficiários diretos (doc. 13412555, fls. 307-318), superando em 32.57% o pactuado no Plano de Trabalho aprovado.

3.11. Mediante documentação apresentada, verificou-se que o projeto, cumpriu com o estabelecido no plano de trabalho aprovado, sendo possível verificar que houve, atendimento medicina do esporte, fisioterapia, massoterapia, psicologia e nutrição, (doc. 13412555, fls. 120-124). Promovendo o desenvolvimento esportivo de alto rendimento dos atletas do projeto, bem como a realização de Seminários, (doc. 13412555, fls. 163-164). A Gerência Unificada Interdisciplinar para o Alto Rendimento, do CRF, promoveu por meio do setor "CUIDAR", o desenvolvimento humano, social e educacional dos jovens atletas, contribuindo para a formação da cidadania do beneficiários. (doc. 13356683, fls. 112-165). Cumprindo assim, com o estabelecido no objeto do projeto, bem como nos objetivos.

3.11.1. Sendo verificado ainda que o proponente cumpre com o estabelecido no art. **46 da Portaria 424/2020, que diz: "O proponente não poderá realizar despesas anteriores à celebração do Termo de Compromisso ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou para-desportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis".**

3.12. Em reportagens apresentadas, foram encontradas publicações a respeito do lançamento e execução do projeto, com citação ao apoio da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal e da gratuidade e com divulgação das marcas da Lei de Incentivo ao Esporte. (doc. 13412555, fls. 193-199, 659-681, 705-729, 226, 238-252, 268- 270, 510, 659-682, 690-694, 700-729).

3.13. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado em registros fotográficos (doc. 10850996, fl. 40), que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal nos itens: Uniformes das equipes de natação, polo aquático, nado artístico e ginástica artística, Painel e banner no site oficial do Flamengo, conforme previsto no PDLIE (doc. 13412555, fls. 84, 85, 476-487, 481-487, 734, 738, 739, 741, 742, 744, 745, 750), e conforme estabelecido no arts. 94 e 96 da Portaria 424/2020.

3.14. Pontos positivos (doc. 13412555, fls. 95-96):

- Convocação atletas das modalidades beneficiadas para as seleções brasileiras principal e de base;
- Participação e conquista de resultados extremamente satisfatórios nos campeonatos presenciais de todas as modalidades beneficiadas;
- Manutenção do corpo técnico e multidisciplinar destinado às modalidades do projeto devido aos recursos oriundos da Lei de Incentivo Federal;
- Possibilidade de captação de recursos após assinatura do Termo de Compromisso e início do projeto;
- Participação em atividades extracurriculares.

3.15. Pontos negativos (doc. 13412555, fl. 96):

- Dificuldade na captação de recursos para o desenvolvimento do projeto em questão;
- Constantes alterações nos calendários de federações e confederações;
- Alta de preços de serviços devido inflação.

3.16. Em relato o proponente ressalta que, através dos recursos captados por intermédio da Lei de Incentivo ao Esporte, o Clube de Regatas do Flamengo proporcionou aos atletas rubro-negros uma estrutura de qualidade para oferta de treinamentos, além de proporcionar a participação nos principais torneios e campeonatos, consequentemente, alavancando os resultados esportivos e proporcionando o fomento ao esporte de alto rendimento em âmbito nacional. (doc. 13412555, fl. 96).

3.17. Com relação ao local de execução, cumpre informar que foi verificado a realização no local previsto, Clube de Regatas do Flamengo, (doc. 13356683, fls. 82-85).

3.18. Após análise, verificou-se que os locais de execução mencionados acima possuem acessibilidade a pessoas idosas e portadores de deficiência, conforme preceitua o art. 16 do Decreto nº 6.180/2007, (doc. 13412555, fls. 94).

3.19. Cabe informar que a "Descrição do Plano de Trabalho" e "Planilha Orçamentária", que serviram de base para análise desta prestação de contas final, encontram-se acostados aos (docs. 13118997 /fls. 2-25, 13084517, fls. 28-81).

3.20. Assim, diante da análise dos documentos apresentados, entende-se que comprovam o cumprimento do objeto, quantitativo de beneficiários atendidos e o atingimento das metas realizadas, de acordo plano de trabalho aprovado.

4. **CONCLUSÃO**

4.1. Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

4.2. Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

É o entendimento que submete-se à consideração da Sra. Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte.

SOLANGE SOUZA DOS SANTOS

Coordenadora

De acordo. À consideração do Sr. Secretário Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte - Substituto.

ZXC

JAQUELINE GOMES DA SILVA

Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à **Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Esporte – CGPCE**, para as providências pertinentes.

DAVID FUEZI LIMA DE OLIVA

Secretário Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Solange Souza dos Santos, Coordenador(a)**, em 12/01/2023, às 21:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Gomes da Silva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 13/01/2023, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva, Secretário(a) Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, Substituto(a)**, em 13/01/2023, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13459249** e o código CRC **95F5CFC6**.